

## Ao Setor Administrativo – IPASLI Linhares/ ES

Assunto: Requisição de Contratação

Em virtude do FRACASSO da dispensa eletrônica 001/2024, venho, por meio deste, determinar que se proceda à elaboração do novo Termo de Referência/Projeto Básico com as especificações e condições necessárias de acordo com a nova requisição constante no processo, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Links de fibra ótica, Dedicados e Compartilhados (conforme necessidade) para acesso à internet, para atender às necessidades deste Instituto – **IPASLI**.

Estando pronto, deve ser submetido a mim, para apreciação e, se for o caso, aprovação do mesmo.

## **DA JUSTIFICATIVA**

A contratação em apreço é de grande importância a fim de atender as necessidades do instituto, visando a melhoria do atendimento ao público, maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras, que necessitam de acesso à rede de dados mundial, evitar retrabalho e problemas relacionados à indisponibilidade do serviço de internet. A contratação encontra conformidade no princípio da Razoabilidade da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto e, para que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares esteja provido de meios para melhor desempenhar as suas atividades que necessitem de acesso a internet, resta claro que o serviço em apreço é de grande necessidade, razão pela qual a contratação se justifica.

Atenciosamente,

AMANTINO PEREIRA PAIVA Diretor Presidente - IPASLI